

A Guerra Civil de 1355

A 7 de Janeiro de 1355, um grupo de cavaleiros próximos do rei Afonso IV executou Inês de Castro em Coimbra. Este facto desencadeou uma forte reacção por parte do herdeiro do trono português, D. Pedro, que, segundo a saborosa expressão de Fernão Lopes, fazia “maridança”¹ com a dama galega. Tal resposta, que assumiu mesmo a forma de confronto armado, foi geralmente vista como uma manifestação da revolta e do desejo de vingança por parte do infante contra o seu pai – que consentira na morte de Inês de Castro – e contra os que haviam proposto e concretizado a execução.

Mas que razões estiveram por trás deste episódio, tantas vezes tratado na literatura, no teatro, na pintura, no cinema e na televisão, ocupando desde há séculos um lugar de destaque no imaginário colectivo dos portugueses? E que motivos podem explicar não só o drama da Castro, mas também a guerra que se seguiu à sua morte?

O primeiro aspecto que importa ter presente diz respeito à própria Inês de Castro². Quem era, de que meio social e de que família provinha, por que motivo chegaram os seus amores com o herdeiro da coroa ao ponto extremo que se conhece? Tanto mais que eram correntes e socialmente aceites os casos de reis, infantes e outros grandes senhores que tinham barregãs. E muito poucas conheceram o triste fim de D. Inês...

Inês de Castro no centro da trama política

Inês Perez de Castro, nascida por volta de 1325, era originária de uma família da alta nobreza galega. Filha de Pedro Fernandez de Castro, *o da Guerra*, e de uma sua barregã, Aldonça Soares de Valadares, a condição de bastarda não impediu que Inês estivesse plenamente inserida na linhagem do seu progenitor, uma linhagem que virá a ter forte influência e peso político,

¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro*, ed. de Giuliano Macchi, 2ª ed., revista, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2007, Cap. XXVII, p. 124.

² Retomamos aqui parcialmente o que escrevemos em *D. Afonso IV (1291-1357)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 161 e ss..

tanto em Castela como em Portugal. Pedro Fernandez de Castro era filho de Fernando Rodriguez de Castro e de Violante de Ucerro, uma bastarda do rei Sancho IV de Castela, o que fazia de Dona Inês bisneta deste monarca. Recorde-se que o infante português D. Pedro era, também ele, neto de Sancho IV, pelo que existiam relações de parentesco entre o próprio D. Pedro e Inês de Castro.

Segundo Eduardo Pardo de Guevara y Valdés, a morte de Fernando Rodriguez de Castro em 1305 fez com que a sua mulher, Violante, entregasse o filho Pedro Fernandez, ainda criança, a um tutor, Lorenzo Suárez de Valladares. Por razões que se prendiam com as rivalidades entre a nobreza e a coroa castelhana, e a fim de garantir a segurança do seu protegido, aquele nobre a quem fora confiada a tutela de Pedro Fernandez de Castro enviou-o para a corte portuguesa. Assim começaram a estabelecer-se os fortes laços que iriam perdurar pela vida adulta deste nobre galego. De tal maneira que é mesmo possível falar das “duas fidelidades”³ – ao rei Afonso XI de Castela, seu soberano natural, e ao rei Afonso IV de Portugal, onde vivera na juventude – fidelidades essas que por diversas vezes acabaram por condicionar o posicionamento político de Pedro Fernández. De facto, e apesar de ter tido um percurso ascendente na corte castelhana depois do seu regresso de Portugal, sendo mesmo nomeado mordomo-mor de Afonso XI em 1332, além de receber do rei importantes senhorios, nem por isso o fidalgo galego deixou de experimentar dificuldades no seu posicionamento pessoal quando eclodiram as hostilidades entre os dois reinos, de 1336 a 1339. Embora acabasse por se colocar ao lado do rei de Castela, seu soberano, os elos com Portugal mantiveram-se sempre, até por força das suas relações matrimoniais e sobretudo da sua descendência, como também sublinhou Eduardo Pardo de Guevara. Este autor considera que Pedro Fernández de Castro terá casado duas vezes; na primeira desposou Beatriz, uma filha do infante português D. Afonso, irmão e rival do rei D. Dinis, e senhor de Portalegre, Castelo de Vide, Marvão e Arronches, e de sua mulher Violante Manuel, neta do rei Fernando IV de Castela; da segunda vez casou com Isabel Ponce de León, filha do rico-homem castelhano Pedro Ponce de León e de Sancha Gil de Chacim, ligada às linhagens portuguesas dos Bragançons e dos de Baião. Tanto num caso como no outro, resultam claras as ligações a Portugal e a importantes famílias nobiliárquicas portuguesas. Além destes casamentos, Pedro Fernández de Castro teve ainda a referida ligação a Aldonça Soares de Valadares, filha do que fora seu tutor e de quem teve dois filhos, Inês e Álvaro Pérez de Castro, ambos figuras de relevo na segunda metade do século XIV em Portugal. Inês pela

³ Eduardo Pardo de Guevara y Valdés, “Castilla y Portugal: las dos fidelidades de D. Pedro Fernandez de Castro”, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, I, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987, pp. 223-232.

sua relação com o herdeiro da coroa, D. Pedro, e Álvaro, que integrará o séquito deste, receberá inúmeras mercês e será conde de Viana, de Arraiolos e condestável do reino já com D. Fernando⁴.

A dupla ligação a Castela e a Portugal ressalta com clareza dos destinos dos filhos de Pedro Fernández de Castro, como notou Eduardo Pardo de Guevara. Os dois filhos legítimos, nascidos do casamento com Isabel Ponce de León, tiveram papel de destaque na história castelhana. O mais velho, Fernando Rodriguez de Castro, assumiu a chefia da linhagem e foi um dos principais membros do partido do monarca castelhano Pedro I, mesmo após a derrota e morte deste na guerra civil que o opôs ao irmão bastardo Henrique de Trastâmara. Quanto à outra filha, Joana, chegou mesmo a casar com Pedro I de Castela, embora segundo a tradição por apenas um dia. Quanto aos bastardos de Pedro Fernández de Castro, nascidos da sua barregã Aldonça Soares, tanto o percurso de Álvaro Pérez como o de Inês foram feitos, como se disse, em Portugal, aqui deixando descendência.

A importância dos Castros colocava-os na primeira linha da política castelhana, como membros da grande nobreza que eram. Numa conjuntura de acentuadas divisões e de repetidos enfrentamentos, marcada pela oposição entre importantes sectores nobiliárquicos e a realeza, os conflitos políticos degeneravam facilmente em guerra civil. A situação em Castela, nesta perspectiva, não parava de se agravar⁵. Quando Afonso XI morreu, em 1350, sucedeu-lhe o único filho legítimo, Pedro I. A feroz acção anti-nobiliárquica que este levou a cabo, com ataques e execuções de vários membros da alta nobreza, granjeou-lhe muitos inimigos e uma reacção que culminou em mais um período de acesa guerra civil. O novo monarca castelhano era um acérrimo defensor de uma concepção centralista e autoritária do poder régio, contando entre os seus apoiantes legistas e membros da pequena nobreza desejosos de promoção social por via da proximidade face ao rei. Esta atitude gerou uma forte contestação a Pedro I e esteve na origem de uma poderosa coligação de nobres contra ele. Nessa coligação participavam os bastardos de Afonso XI, chefiados por Henrique de Trastâmara, que em 1369 e após uma arrastada guerra civil viria a derrotar e a matar o seu meio-irmão, assim ascendendo ao trono castelhano sob o nome de Henrique II.

Aos partidários de Henrique de Trastâmara juntara-se, em 1353, João Afonso de Albuquerque. Este era filho do português Afonso Sanches, bastardo do rei D. Dinis. João Afonso de Albuquerque desempenhou um importan-

⁴ Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Carnaxide, Difel, 1995, pp. 74-76.

⁵ Para uma visão sintética da situação em Castela, nesta conjuntura, veja-se João Gouveia Monteiro, "A Política dos Amores e os Amores da Política: D. Pedro e D. Inês de Castro", in João Gouveia Monteiro, Aníbal Pinto de Castro e Pedro Dias, *O Reencontro de D. Pedro e D. Inês*, Coimbra, Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro, 1999, pp. 14-16.

te papel na oposição a Pedro I de Castela, podendo mesmo ter sido no seu castelo português de Estremoz que se terá gizado o plano de revolta contra o monarca castelhano. Neste quadro de fortes oposições mas também de busca de alianças, em que nobres oriundos de um e de outro reino se moviam dos dois lados da fronteira luso-castelhana, a posição portuguesa adquiria um peso considerável. O apoio militar que o infante português D. Pedro poderia conceder aos revoltosos, bem como a possibilidade de se acolherem e movimentarem livremente em Portugal levaram os adversários do monarca castelhano a tudo fazerem para ganharem para a sua causa o filho de D. Afonso IV. Para facilitar o aliciamento, poderão ter mesmo acenado ao infante D. Pedro com a coroa de Castela, já que face à planeada deposição do seu homónimo castelhano o português poderia vir a ser escolhido para a sucessão no trono do reino vizinho. De facto, a mãe de D. Pedro, D. Beatriz, era filha do rei Sancho IV de Castela, pelo que o infante português poderia ser, embora por via feminina, um forte candidato à coroa castelhana.

Assim, em 1354, o trono castelhano terá sido oferecido a D. Pedro pelos adversários do rei de Castela. E o porta-voz dessa proposta terá sido Álvaro Pérez de Castro, nem mais nem menos do que o irmão de D. Inês, com quem, à época, recorde-se, o sucessor de Afonso IV vivia e de quem tinha três filhos. No entanto, depois de celebradas as pazes de Sevilha que puseram fim à guerra luso-castelhana em 1339, a posição de Afonso IV fora sempre de não interferência na política do reino vizinho, assumindo aquilo que desde há muito tem sido definido como uma atitude de neutralidade face aos graves conflitos internos que se desenvolviam do outro lado da fronteira. Ora a intervenção do infante D. Pedro em apoio de um dos campos em confronto rompia com a orientação adoptada pelo seu pai a este respeito e acabaria por comprometer a monarquia portuguesa com uma situação de guerra cujo desfecho era então absolutamente imprevisível⁶.

O ramo dos Castros que descendia de Pedro Fernandéz por via bastarda estava, pois, profundamente empenhado na luta contra Pedro I de Castela, visando mesmo a sua definitiva derrota. Sem cair na especulação a que o tema se tem prestado, não custa a acreditar que, justa ou injustamente, Inês de Castro fosse vista como uma aplicada intérprete dos desígnios políticos daqueles que queriam derrubar o monarca castelhano. Além de que este ramo dos Castros estava, como vimos, cada vez mais implantado em Portugal, sobretudo pelas relações estabelecidas e consolidadas com o herdeiro da coroa. De facto, Álvaro Pérez de Castro gozava de uma crescente influência junto do infante D. Pedro, numa altura em que D. Afonso IV estava já no ocaso da vida. Na perspectiva destes membros da linhagem dos Castros, o infante seria rei de

⁶ António de Vasconcelos, *Inês de Castro. Estudos para uma Série de Lições no Curso de História de Portugal*, 1928, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos da Faculdade de Letras, 1928, p. 39.

Portugal a breve trecho e a vitória sobre Pedro I de Castela iria fazer dele também rei deste reino. Inês, mãe dos filhos de D. Pedro e sua mulher, seria, naturalmente, rainha de Portugal e de Castela-Leão. E os Castros poderiam assim ver-se alcandorados ao mais alto nível da nobreza de corte dos dois reinos, reforçando desta forma o seu peso político e o seu poderio.

Não era pequena coisa, pelo que, existisse como plano consciente por parte dos Castros ou fosse uma mera invenção dos seus adversários, aquela possibilidade deve ter provocado grande agitação em Portugal, sobretudo nos meios nobiliárquicos mais próximos de Afonso IV que temiam pela sua secundarização face aos validos do infante D. Pedro. A figura de Inês de Castro constituía, sem dúvida, uma peça central tanto para a viabilização daquele plano como para o seu fracasso. Muito mais do que a barregã ou a esposa do príncipe e futuro rei – da qual, só por si, não viria mal ao mundo – Inês era uma Castro, *a Castro*, parte decisiva no processo de crescente influência política dos da sua linhagem em Portugal. Não terá sido por acaso que entre os alegados executores de Inês de Castro estiveram Diogo Lopes Pacheco, filho de Lopo Fernandes Pacheco, figura de primeiro plano entre a nobreza de Afonso IV, e Álvaro Gonçalves, o meirinho-mor do rei, além de Pero Coelho, também ele figura próxima do monarca. Foi já sugerida a rivalidade senhorial entre Pachecos e Castros como um elemento fundamental a ter em conta em toda esta trama e no desfecho que veio a conhecer⁷; se somarmos a esta perspectiva uma mais do que previsível disputa de influência junto da coroa portuguesa, teremos reunido um conjunto de factores que permitem compreender melhor todas as tensões acumuladas em torno de Inês de Castro e do que ela representava ou poderia vir a representar.

D. Pedro vivia, pois, com a dama galega, tendo o casal acabado por se fixar em Coimbra, nos paços do mosteiro de Santa Clara. Deste enlace resultaram quatro filhos: Afonso, nascido por volta de 1350 e falecido pouco tempo depois; João, nascido em 1352; Dinis, nascido em 1353; e Beatriz, nascida em 1354. Rui de Pina, nos capítulos da sua lavra inseridos nas *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, afirma que, em vida de seu pai, sempre D. Pedro se havia recusado a casar com Inês de Castro ou a apresentá-la como sua mulher, apesar da insistência de D. Afonso IV para que o infante voltasse a contrair matrimónio depois de ter enviuvado. O cronista acrescenta que “o pejo principal que se diz que tinha [D. Pedro] para a não declarar por mulher era por ela não ser filha legítima de D. Pedro de Castro, mas de uma sua manceba”⁸. Afigura-se fraco este argumento, sabendo-se como se sabe da vida em

⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, I – *Estado, Pátria e Nação (1080-1415)*, Lisboa, Verbo, 1990, pp. 277-278.

⁸ *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, ed. de Carlos da Silva Tarouca., II, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1952, p. 365.

comum que levavam o príncipe e a dama galega, apesar do parentesco próximo que existia entre ambos. De facto, sendo D. Pedro neto de Sancho IV de Castela e D. Inês bisneta do mesmo monarca (se bem que por via bastarda), isso significava que o infante português e o pai da sua amada eram parentes, o que à luz dos preceitos do Direito Canónico impedia a celebração do matrimónio. Mas esta era a concepção elaborada e difundida pela Igreja, que assim se dotava de uma poderosa forma de intervir no estabelecimento e no reconhecimento da legitimidade das relações familiares, sobretudo entre as realezas e as nobrezas da Cristandade. O interdito de parentesco existia e foi muitas vezes utilizado como arma política; mas as dispensas concedidas pela Igreja – e, portanto, sujeitas à sua aprovação – serviam para ultrapassar as proibições canónicas e para permitir as alianças entre parentes próximos (primos, tios e sobrinhos, etc.). Outra, bastante diferente, era a lógica própria da nobreza e que dispensava bem o carácter sacramental do casamento canónico. Para a aristocracia guerreira e senhorial, o consórcio estabelecido pelo casamento fixava alianças entre linhagens independentemente de qualquer sentido religioso. Por isso se podiam fazer e desfazer essas alianças consoante as necessidades do grupo, sem ter de se recorrer a qualquer outro tipo de legitimação para além da que derivava dos interesses das linhagens envolvidas. Georges Duby, no seu célebre livro *O Cavaleiro, a Mulher e o Padre. O Casamento na França Feudal*⁹, demonstrou como estas duas concepções – a eclesiástica e a dos cavaleiros – se opunham e chocavam na Idade Média. E, de facto, por volta de 1351 o infante chegou mesmo a pedir ao papa a concessão de uma bula de dispensa do interdito de parentesco, a fim de poder celebrar o matrimónio com Inês de Castro, apesar dos laços familiares existentes entre ambos¹⁰. A verdade é que a autorização pontifícia nunca chegou, mas a D. Pedro, pelo menos enquanto infante, pouco terá influído no seu dia-a-dia que a relação com aquela que considerava a sua mulher tivesse ou não a benção eclesiástica. Já depois de subir ao trono a questão poderia ser vista pelo próprio a outra luz, como, na realidade, veio a acontecer quando D. Pedro invocou que havia contraído matrimónio com Inês de Castro e a fez trasladar de Santa Clara, em Coimbra, para o mosteiro de Alcobça, onde foi sepultada como rainha, tal como assinala Fernão Lopes¹¹.

Independentemente de estarem ou não casados à luz dos preceitos da Igreja, a relação entre Pedro e Inês e, sobretudo, o facto de existirem filhos, podia pôr em causa os direitos sucessórios do infante D. Fernando, filho de

⁹ Georges Duby, *O Cavaleiro, a Mulher e o Padre. A Casamento na França Feudal*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1988.

¹⁰ A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, vol. IV da *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Presença, 1987, p. 504.

¹¹ Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro*, ed. cit., Capítulos XXVII a XXIX, pp. 123-135 e Capítulo XLIV, pp. 195-198.

D. Pedro e de Constança Manuel. Rui de Pina associa a crescente influência que os Castros iam ganhando em Portugal ao “receio” que se teria gerado relativamente “a uida e a soseção do Jffamte D. Fernamdo, fylho primeyro genito e erdeyro que era do Jffante D. Pedro, que per alguma maneyra poderião ordenar sua morte por tall que cada hum dos outros filhos de D. Jnes por morte do dito Infante D. Fernamdo, seu jrmão, pudese soseder os Reinos de Purtuguall e do Alguarue”¹². Teria sido este perigo, por certo sentido e propagado pelos que se opunham aos Castros, que teria estado na base das movimentações e da intriga conducentes à execução de D. Inês.

Escrevendo século e meio depois dos acontecimentos, Rui de Pina, como cronista régio, vertia para a crónica um argumentário de desculpabilização da realeza e de justificação do que fora a atitude assumida por D. Afonso IV. Aqueles que envolviam o rei teriam considerado que era imperioso que o infante viúvo voltasse a casar, mas não com Inês de Castro, que deveria mesmo ser afastada do reino. Caso esta solução não se concretizasse, para segurança do infante D. Fernando e para salvaguarda do futuro do reino e da coroa, a alternativa seria o rei ordenar a morte de Inês. Tal sentença teria de ser cumprida antes que D. Afonso IV falecesse, o “que não podya muyto tardar, pois que era ja muy velho”, de modo a que, aquando do desaparecimento do monarca, “a nom leixase [a Inês de Castro] no Reino viua, e seu filho, ho Jfamte D. Pedro nom fiquase em seu poder dela”. A fim de encorpar as explicações para a inevitabilidade do que veio a acontecer, o cronista acrescentava um rol de grandes personagens do reino que teriam tentado persuadir o infante a deixar Inês ou a colocá-la em lugar seguro, uma vez que circulavam rumores sobre o iminente assassínio da dama galega. Além do próprio rei, também a rainha D. Beatriz, o arcebispo de Braga – que se diz ser então D. Gonçalo Pereira, embora este já tivesse falecido havia mais de cinco anos –, bem como outros prelados e senhores, aconselharam D. Pedro naquele sentido. Mas este não deu importância ao que lhe diziam e, “sem numca querer declarar a verdade, e afirmar que era com ela casado”, não acatou os conselhos, incompatibilizando-se “em gramdes desvayros” com o rei seu pai. A tensão ia, pois, em crescendo, acabando Afonso IV por consentir na morte de Inês. Estando o rei em Montemor-o-Velho, dirigiu-se “acompanhado de muyta gente armada” até Coimbra, onde a Castro se encontrava “nas casas do Moesteiro de Samta Crara”¹³. Segue-se o climax da dramatização construída por Rui de Pina, com o frente-a-frente entre a dama e o rei, o vacilar deste e, finalmente, o frio assassínio concretizado no dia 7 de Janeiro de 1355 pelos cavaleiros que acompanhavam o monarca e entre os quais se destacavam os mencionados Diogo Lopes Pacheco, Álvaro Gonçalves e Pero Coelho.

¹² *Crónica dos Sete Primeiros Reis...*, II, Capítulo LXVII, pp. 365-366.

¹³ *Ibidem*, p. 366.

A guerra civil

A reacção de D. Pedro à morte de Inês não se fez esperar. A execução era já um acto de hostilidade e do confronto no qual se opunham aqueles que seguiam o rei e aqueles que apoiavam o infante. O embate militar entre os dois campos tornara-se inevitável. Afonso IV, o antigo infante rebelde que terçara armas com o seu pai, enfrentava agora a fúria do filho, também ele herdeiro da coroa. E não era de um conflito exclusivamente pessoal ou de gerações que se tratava. De um lado e do outro estavam figuras cimeiras e sectores de peso da nobreza. A indicação dos três principais responsáveis pela morte de Inês demonstra, com se disse, que a ideia e a sua concretização partiram do núcleo central da nobreza de corte de Afonso IV e dos seus conselheiros mais próximos. Quanto ao infante, nas investidas bélicas que desencadeou participaram nobres portugueses, mas também os próprios Castros, que no desaparecimento de Inês viam um claro e feroz ataque aos seus propósitos de uma crescente influência em Portugal, por via da ligação familiar ao futuro rei.

D. Pedro e os seus apoiantes atacaram no Norte de Portugal, no Entre Douro e Minho e em Trás-os-Montes, “queimando e destruindo muitos lugares do reino” e chegando a cercar a cidade do Porto. O infante contava, entre os exércitos que o seguiam, “com gram poder de fidalgos portugueses e de Galiza”¹⁴, estes últimos por certo membros da linhagem dos Castros ou seus apoiantes. O próprio Álvaro Pérez, irmão de Inês, terá participado nos ataques e no cerco do Porto, cidade cuja riqueza atraía os seguidores de D. Pedro. Embora Rui de Pina diga que a defesa do burgo foi assegurada pelo arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira, este já tinha falecido em 1348, sabendo-se que foi, sim, o seu filho e prior da Ordem do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira, quem o fez em nome do rei. As tropas do infante não lograram conquistar o Porto, pois apesar de o cerco ter durado mais de duas semanas, D. Pedro não quis investir contra o burgo por não pretender combater com o prior¹⁵.

É bem possível que logo nesta ocasião tenham sido entabulados contactos envolvendo representantes das duas partes para pôr fim à guerra civil. No verão de 1355, com a intervenção da rainha D. Beatriz e do arcebispo de Braga D. Guilherme, foi negociado um acordo de paz que o infante aceitou em Canavezes, a 5 de Agosto, depois do que terão sido duras e prolongadas con-

¹⁴ *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, ed. de José Mattoso, Lisboa, Academia das Ciências, 1980, I, 21G15, p. 241.

¹⁵ *Ibidem*.

versações. Esse documento¹⁶ veio a ser ratificado por D. Afonso IV a 14 do mesmo mês, em Guimarães, onde então se encontrava. O acordo diz expressamente que na sua origem estava o “desvario” existente entre o rei D. Afonso IV e o infante D. Pedro, seu filho e herdeiro, “per Razõ da morte de Dona Enes e dalguas outras cousas” que desde então tinham acontecido. O monarca reclamava de D. Pedro que este perdesse a sanha e a má-vontade e perdoasse para sempre aos fidalgos e aos demais acompanhantes do rei que com ele haviam estado no local onde Inês fora morta, bem como a todos os outros que o infante considerava cúmplices daquele acto ou que dele tivessem tido conhecimento no conselho régio. O príncipe, por seu turno, veria o monarca perdoar aos seus vassallos e aos membros do seu séquito que tinham provocado danos nos bens dos apoiantes do rei, no seguimento da referida morte, “ajnda que esses dapnos e cõsselho deles fosse contra o seruyço d’ElRei e contra o ben de ssa terra”. A rogo da rainha sua mãe, ali presente, D. Pedro não só afirmava de modo solene que perdoava para sempre aos implicados na morte de Inês de Castro, como prometia manter esse perdão e jamais o pôr em causa, não fazendo desonra a esses implicados ou aos seus familiares, não os matando, nem prendendo, nem lhes fazendo mal algum por motivo do que sucedera com a referida dama. O infante comprometia-se mesmo a passar a quem o pretendesse cartas de perdão “assynadas de ssa mão e seelladas do seu seelo”, como prova de boa-fé e da sua disposição de cumprir aquele acordo celebrado com o pai.

O documento descreve em seguida como D. Pedro “jurou sobre os sanctos Euãgelhos e sobre a Cruz nas mãos da dicta Senhora Reynha sa madre e nas mãos do honrrado padre e senhor dom Guylhelme pela mercee de deus Arçebispo de Bragaa”, e como fez menagem nas mãos dos cavaleiros Aires Gomes da Silva, o Velho, e Martim do Avelar, assim reafirmando o seu compromisso de respeitar o acordo de paz. Aires Gomes da Silva era um nobre muito ligado a D. Afonso IV e Martim do Avelar era mordomo da rainha D. Beatriz, sendo ambos, portanto, figuras gradas da corte régia. Idêntico juramento pronunciou a rainha sobre os Evangelhos e o crucifixo segurados pelo arcebispo bracarense, responsabilizando-se por fazer com que o seu filho cumprisse o que ali prometera. Na cerimónia estavam também presentes o mestre da Ordem de Santiago, Gil Fernandes, e o prior do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira, a quem o infante solicitava que também jurassem que tudo fariam para que fossem salvaguardados os termos do acordo, prestando menagem perante Martim Lourenço da Cunha e Gonçalo Mendes de Vasconcelos, membros do séquito de D. Pedro. Além destas personagens, o infante

¹⁶ Um dos originais está na Torre do Tombo, Gavetas, XIII, 9, 26; publicado em diversas ocasiões, nomeadamente por António de Vasconcelos, *op. cit.*, pp. 20-26, segundo leitura de Ayres de Sá. As citações que se seguem são retiradas desta versão.

indicava doze vassallos seus que, também ali presentes e sob juramento, se comprometiam a aconselhar o seu senhor para que sempre respeitasse o compromisso assumido. Eram estes vassallos João Afonso Telo, João Coelho, Soeiro Coelho, Estevão Coelho, João Peres de Alvim, Martim Afonso de Melo, Gonçalo Pais de Meira, Gomes Pais de Azevedo, Gonçalo Nunes, Martim Vasques de Góis, Nuno Viegas do Rego e Nuno Freire, ou seja, um conjunto muito significativo da nobreza do reino que aqui surgia afecto ao infante D. Pedro no seguimento de uma situação de conflito aberto e violento contra o próprio rei.

A 14 de Agosto, no claustro do mosteiro de São Francisco, em Guimarães, era a vez de D. Afonso IV afirmar que perdoava para sempre aos vassallos do seu filho que com ele haviam participado em ataques e destruições depois da morte de Inês de Castro. Do mesmo modo, o monarca prometia manter esse perdão aos que se lhe tinham oposto, não os atacando a eles, fosse sob que forma fosse, nem aos que lhes pertencessem. E tudo isto, como dizia o soberano, “por seruyço de deus e seu e prol e assesego do Reyno”. Tal como ocorrera com o infante, também Afonso IV se dispunha a conceder cartas de perdão com o selo régio a todos os partidários de D. Pedro que o requeressem. Seguia-se o juramento do próprio monarca sobre os Evangelhos e a Cruz mostrados pelo arcebispo de Braga e, sublinhe-se, a menagem feita “em mãos” de Gonçalo Pais, filho de Paio de Meira, e de Nuno Viegas do Rego, como se viu apoiantes activos de D. Pedro. Afonso IV dava os mesmos passos do seu filho e opositor, apresentando idênticas garantias para uma rigorosa observação do acordo de paz, pelo que também o rei indicava doze vassallos seus que sempre o aconselhariam e tudo fariam para que fosse mantido o acordo e cumprido o perdão nele outorgado. Esses vassallos de Afonso IV nomeados no documento e presentes no acto eram Rodrigo Afonso de Sousa, Vasco Martins de Sousa, Fernão Gonçalves Cogominho, Pedro Martins Alcoforado, Rui Vasques Pereira, Aires Gomes da Silva, o Velho, Martim Fernandes da Teixeira, Martim do Avelar, Martim Afonso de Brito, João Correia, Vasco Gonçalves Barroso e Álvaro Soares, também eles membros de importantes linhagens do reino.

Presentes como testemunhas do perdão régio, figuravam o arcebispo de Braga, Gil Fernandes, mestre da Ordem de Santiago em Portugal, Diogo Lopes Pacheco e Pero Coelho (estes dois tendo estado directa e activamente implicados na morte de Inês de Castro), Estêvão Anes e João Afonso do Vale, alcaide de Guimarães, além de Mestre João e de Mestre Afonso das Leis, bem como do escrivão da puridade Bartolomeu Martins e “outros”, como refere o documento.

Por último, a 20 de Agosto, no mosteiro de São Domingos do Porto, a rainha D. Beatriz jurava, também ela sobre os Evangelhos e a Cruz segurados

pelo arcebispo de Braga, que tudo faria para que o rei seu marido respeitasse e cumprisse o perdão concedido ao infante e aos que o tinham apoiado. Entre as testemunhas estavam agora os mesmos Diogo Lopes Pacheco e Pero Coelho, Gonçalo Pais de Meira e Nuno Viegas do Rego, o Mestre João das Leis, o escrivão da puridade Bartolomeu Martins, Álvaro Soares e outros não nomeados.

Ao seu tabelião geral, Vasco Anes, que assistira e registara por escrito todos estes passos, o rei mandava fazer três documentos do mesmo teor com o valor de originais e validados com os selos do soberano, da rainha e do infante, a quem se destinava cada um desses exemplares. Assim se deveria restabelecer a paz entre o velho monarca e o herdeiro da coroa, mas não pode deixar de se notar que rei e infante se situavam a um mesmo nível. Não era apenas Afonso IV que perdoava ao seu filho e respectivos seguidores a revolta armada, era também este que perdoava aos implicados na morte de Inês de Castro. A concessão de um perdão deste tipo, apanágio régio, era aqui assumida reciprocamente e, na prática, em igualdade de circunstâncias pelo soberano e pelo seu filho. A apresentação mútua de uma lista de doze vassallos por parte do rei e do infante como garantes da paz reforça o verdadeiro paralelismo de posições entre D. Afonso IV e D. Pedro, com este a dispor de uma rede vassálica própria, distinta da do monarca.

Para além do episódio de Inês de Castro, o que fica claro é que a oposição de sectores nobiliárquicos face ao soberano e as clivagens no seio da própria nobreza não só não haviam desaparecido como estavam bem vivas. A relação de forças entre os dois campos deveria, aliás, tender para o lado do infante, o que transparece da posição deste no acordo de Canavezes, em que D. Pedro jamais surge numa atitude de dependência ou, muito menos, de subserviência face ao seu pai. Isso mesmo resulta ainda mais nítido de uma passagem do texto de Rui de Pina na crónica do reinado, quando diz que fazia parte do acordo que pôs fim à guerra civil o facto de o infante passar a dispor “de toda jurdyção e poder alto e bayxo”, ou seja a jurisdição cível e crime. Segundo o cronista, quando D. Pedro pusesse em prática esses seus poderes jurisdicionais, os pregoeiros que o anunciavam deveriam dizer “justiça que mamda ffazer o Jfante per mamdado delRey seu padre, e em seu nome”¹⁷. Esta referência aponta para uma partilha da jurisdição e do poder régios entre D. Afonso IV e D. Pedro entre o final de Agosto de 1355 e a data da morte do primeiro, em 28 de Maio de 1357. Ao longo destes quase dois anos o papel do infante no governo do reino terá ido em crescendo, com o herdeiro do trono a ter inclusivamente capacidade para outorgar leis.

No entanto, este acordo de paz e a solenidade de que se revestiu não terão

¹⁷ *Crónicas dos Sete Primeiros Reis...*, II, Capítulo LXVIII, pp. 369-370.

posto fim às desconfianças mútuas e às fricções entre os contendores, pois logo em Janeiro de 1356, menos de seis meses após a celebração da paz, há notícia de Afonso IV ter outorgado um perdão aos vassallos de D. Pedro por actos praticados contra o rei já depois de Agosto¹⁸. De facto, num traslado dos documentos contendo o teor das pazes celebradas entre ambos, traslado esse dado aos procuradores do concelho de Lisboa em 18 de Janeiro de 1356¹⁹, pode perceber-se claramente que o conflito não terminara com a composição celebrada no início de Agosto do ano anterior. Afirma-se mesmo repetidas vezes que existira uma “primeira composição” que não tinha sido cumprida, numa alusão explícita ao acordado em Canavezes. No acordo de paz que volta a ser estabelecido em 14 de Janeiro de 1356 estipula-se expressamente que o monarca “perdoasse aos vassallos do Iffante se algumas cousas fezerom contra o serviço delrey depoyos da sobredita primeyra conposiçom que ante desto antre elles foy feita”²⁰. Na mesma ocasião e para reafirmar o desejo de concórdia entre D. Pedro e o seu pai, o infante e a rainha pediam a D. Afonso IV que concedesse graças e mercês ao herdeiro da coroa. Entre essas graças e mercês destacava-se a concessão do condado de Barcelos (o único à data existente em Portugal) a “Dom Joham seu filho”, ou seja ao filho mais velho de D. Pedro e de Inês de Castro. A esta doação acrescia uma contia de dez mil libras para o referido D. João, cinco mil “pera mantymto seu” e as outras cinco mil para o seu mordomo, para o seu alferes e para os seus vassallos²¹. Por outras palavras, o rei não só reconhecia o filho de D. Pedro e de Inês de Castro, como lhe devia atribuir o único condado existente no reino, bem como uma contia para si e para a sua “casa”, exactamente como se de um infante legítimo se tratasse. A estas mercês juntava-se o já referido exercício da justiça, em relação ao qual D. Pedro declarava agora aceitar que lhe viesse a ser retirado, caso ele não cumprisse e acatasse o que tinha ficado estabelecido no acordo de Canavezes e no novo acordo de 14 de Janeiro de 1356, que, no fundo, reiterava os termos do primeiro.

A questão da paz era tão relevante e reflectia-se de tal modo na vida do conjunto do reino que o traslado dos documentos entregues aos procuradores do concelho de Lisboa incluía duas cartas do infante D. Pedro, ambas datadas de 14 de Janeiro de 1356, a primeira dirigida ao Prior da Ordem do Hospital e aos Mestres de Cristo, Santiago e Avis, e a segunda dirigida a todos os concelhos. Estas cartas davam conta dos acordos estabelecidos entre D. Pedro e D. Afonso IV, pedindo àquelas entidades que fossem cumpridos todos os as-

¹⁸ José Antunes, António Resende de Oliveira e João Gouveia Monteiro, “Conflitos Políticos no Reino de Portugal entre a Reconquista e a Expansão. Estado da Questão”, *Revista de História das Ideias*, nº 6, 1984, p. 130.

¹⁹ Publicado no *Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro. Documentos para a História da Cidade de Lisboa*, Lisboa, Câmara Municipal, 1947, doc. 30, pp. 201-232.

²⁰ *Ibidem*, p. 213.

²¹ *Ibidem*, p. 214.

pectos neles contidos²². E que o confronto não se limitara a um conflito de família, antes tivera a dimensão de uma efectiva guerra civil, provava-o a forma como no traslado que os procuradores da cidade de Lisboa receberam se saudava o fim das hostilidades “por ben de paz e concórdia e prol e asesejo do Reyno”²³.

Tal como ocorrera no conflito entre D. Dinis e o então infante D. Afonso, em 1324, também neste momento, no final da vida do agora rei D. Afonso IV, a guerra entre pai e filho só não se reacenderia porque, entretanto, morria o detentor da coroa. O que não impediu que os respectivos herdeiros, mal chegaram ao trono, tenham desencadeado um violento processo de vingança, no caso de Afonso IV contra os seus irmãos, filhos bastardos de D. Dinis (Afonso Sanches e João Afonso), no caso de D. Pedro contra os executores de Inês de Castro (Diogo Lopes Pacheco, Álvaro Gonçalves e Pero Coelho).

O que estava em causa na guerra civil de 1355

Pelas divergências que suscitou, pelos alinhamentos políticos a que deu azo, pelas divisões que revelou no seio da nobreza e, repita-se, da própria família real, a figura de Inês de Castro deve ser vista como alguém que concentrava em si as esperanças ou, inversamente, os temores de distintas facções da alta nobreza, reunidas em torno de Afonso IV ou de D. Pedro. Agrupando-se atrás de um ou do outro, do monarca reinante ou do futuro rei, estavam sectores da nobreza encabeçados no primeiro caso pelos Pachecos e no segundo pelos Castros. A primeira era uma linhagem cuja proeminência social e política estava estreitamente ligada a D. Afonso IV, na pessoa de Lopo Fernandes Pacheco, pai do Diogo Lopes que matou Inês; a segunda, originária da Galiza e com peso político em Castela, apostava no futuro rei de Portugal, pelo menos através de um dos seus ramos, para dar força a um projecto que não se detinha na fronteira luso-castelhana. Uma fronteira que, longe de ser imposta por barreiras naturais, resultava, sim, de vicissitudes político-militares não muito longínquas. Uma fronteira que, na época, era uma fluida zona de contacto entre os dois reinos, por onde circulavam, em ambos os sentidos e consoante as circunstâncias, membros das respectivas nobrezas.

Visto a esta luz, o episódio de Inês de Castro e as personagens que nele intervieram directamente podem ser inseridos nesta precisa conjuntura das relações político-nobiliárquicas entre Portugal e Castela e, nesse âmbito, numa mais do que provável concorrência entre Pachecos e Castros pela primazia junto da coroa portuguesa. Daí a pressão dos validos de Afonso IV para

²² *Ibidem*, p. 226.

²³ *Ibidem*, pp. 230-231.

condenar e executar Inês. Daí também o alinhamento dos familiares desta com D. Pedro, inclusive nos ataques militares desferidos contra os bens dos apoiantes do monarca português no Norte do reino. De facto, o desaparecimento de Inês, fosse pelo seu afastamento de Portugal – várias vezes tentado e outras tantas falhado com o seu regresso para junto de D. Pedro – ou fosse pela sua morte, essa sem dúvida irreversível, representava um profundo golpe no plano dos Castros e uma importante vitória para os sectores da nobreza cuja relevância política advinha da proximidade face ao monarca ainda reinante e das mercês que dele recebiam. Em certo sentido, Inês era o cerne do “plano português” dos Castros e nisso se concentrava a sua força, mas também a sua fragilidade. A partir daqui, o futuro da dama galega estava traçado no curto prazo: ou o triunfo dos da sua linhagem em Portugal, ou a eliminação de uma mulher que, devido à ligação que mantinha com o infante D. Pedro, era vista como a mais perigosa agente dos Castros pelos seus inimigos portugueses. Naquele contexto não havia margem de recuo para os que queriam manter a sua posição de grande proximidade e a sua capacidade para influenciar de forma decisiva a realeza de Portugal. Sobretudo porque era dessa posição que derivavam, em larga medida, o prestígio, os privilégios e o poder dos que integravam o núcleo central do círculo régio. Encabeçados por um Pacheco e pelo meirinho-mor de Afonso IV, foram eles que aconselharam e pressionaram o rei, foram eles que desencadearam o processo de condenação e de execução de Inês, foram eles que a procuraram em Coimbra e que, com as suas próprias mãos, a degolaram. Para os que assim procediam, ela era *a Castro*, ela era o pior e o mais temível membro de todos os desta linhagem.

No dia 7 de Janeiro de 1355 a execução de Inês de Castro significou a derrota dos sectores que ela, voluntária ou involuntariamente, representava, a começar pelos seus familiares mais próximos. Nesse sentido e naquele momento, o fatídico destino de Inês foi também o azar dos Castros. A guerra que então foi desencadeada por D. Pedro e pelos membros da linhagem de Inês constituiu muito mais do que uma acção de vindicta privada contra os executores da dama galega. As clivagens e os alinhamentos que se verificaram, a dimensão dos confrontos militares (nomeadamente com o cerco à cidade do Porto) demonstram bem a natureza do conflito: uma guerra civil na qual se enfrentaram dois partidos da nobreza do reino. Um deles correspondendo ao sector nobiliárquico mais próximo de Afonso IV, o outro organizado em torno do herdeiro da coroa, encabeçado pelos Castros e apostado em adquirir, por essa via, uma posição de primeiro plano na corte de um D. Pedro que, a breve trecho, seria rei de Portugal.

Não era a primeira vez nem seria a última que no Portugal medievo os conflitos políticos no seio da nobreza e as tensões entre esta e a realeza redun-

davam em guerra civil, dividindo, inclusivamente, a família real ao seu mais alto nível. Nesta perspectiva, a guerra civil de 1355 constituiu um episódio mais das lutas entre um monarca e os que o apoiavam, por um lado, e sectores da nobreza que procuravam aceder a uma posição mais próxima do poder régio, a fim de o influenciar e dele beneficiar.